

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Energética de Minas Gerais (“CEMIG”), empresa de capital aberto, com ações negociadas nas Bolsas de São Paulo, Nova York e de Madri, concessionária de serviço público, em atendimento ao compromisso de implementar as melhores práticas de Governança Corporativa, vem a público comunicar ao mercado sobre o Termo de Acordo ajustado com a empresa Rima Industrial S.A. (“Rima”), nos autos da Ação de Repetição de Indébito ajuizada por esta em face da CEMIG, processo 0024.98.144031-6, objetivando a restituição das diferenças pagas pelo fornecimento de energia elétrica às suas unidades consumidoras, em razão do reajuste tarifário levado a efeito pela Portaria DNAEE 045/86, durante o congelamento de preços adotado no chamado Plano Cruzado, nos idos de 1986, a qual se encontrava em fase nominada Cumprimento de Sentença.

Foi fixado pelas partes, no Termo de Acordo em referência, saldo devido pela CEMIG, no valor de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), sem qualquer reajuste ou correção, já incluídos honorários de sucumbência, a ser liquidado mediante compensação com faturas de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição a vencer.

A fixação do valor ora acordado (R\$ 85.000.000,00) resultou do esforço de composição entre as partes e embasou-se no trabalho técnico elaborado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, que apurou saldo remanescente devido pela CEMIG à Rima, atualizado até março de 2010, de R\$154.194.155,02 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), apresentado no processo em questão pela Rima, e pelo trabalho técnico elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, este último encomendado pelas partes em entendimento firmado durante a fase de negociação, no qual se apurou, de outra feita, saldo remanescente em favor da Rima no valor, atualizado até abril de 2010, de R\$145.883.359,95 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Foi também levado em conta o momento processual e os diversos recursos pendentes de apreciação pelo Judiciário e os riscos inerentes a ambas as partes.

Cumpra frisar que o saldo remanescente apurado pelos trabalhos técnicos produzidos pelas entidades UFMG e FGV levou em consideração anteriores compensações do crédito estimado em favor da Rima com faturas de energia elétrica devidas pelas unidades consumidoras desta última, realizadas no decorrer da demanda judicial, em face de decisões judiciais nesse sentido. O total das faturas de energia elétrica não pagas pela Rima e objeto

de compensação com o montante total devido pela CEMIG corresponde ao valor nominal de, aproximadamente, R\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil reais).

O Acordo encerrou entrave judicial de anos, através do qual a Rima intimava a Cemig a pagar R\$239.192.736,52 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) em março de 2006, equivalente a aproximadamente R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na data do Acordo, levando-se em consideração os termos da execução inicial, tendo sido extinta a ação judicial correspondente, bem como os respectivos incidentes e ações judiciais decorrentes da discussão afeita ao reajuste tarifário determinado pela Portaria DNAEE n. 45/86, com resolução de mérito. Também encerrada a Ação Rescisória proposta pela CEMIG, autuada sob o nº 1.0000.06.436.955-6/000, que tinha como objeto a rescisão do acórdão proferido na mencionada Ação de Repetição de Indébito nº 0024.98.144031-6, resguardando-se à CEMIG o direito de levantar o depósito inicial realizado em 17/04/2006, nos moldes do art. 488, II, do Código de Processo Civil no valor, à época, de R\$444.392,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Aproveitamos o ensejo para reiterar o compromisso da Administração em zelar e manter a regularidade e transparência das suas informações, ciente de sua responsabilidade junto a seus acionistas, investidores e analistas do mercado de capitais.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2010

Atenciosamente

Luiz Fernando Rolla

Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações